



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2846, sexta-feira, 14 de novembro de 2025

LEI Nº 9.965, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 3º, da Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 4º O apoio administrativo ao Conselho Municipal de Turismo poderá ser prestado por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT." (NR)

Art. 2º Fica alterado o "caput" do art. 6º, da Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que houver necessidade, por convocação do seu presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com a indicação do local em que as mesmas se realizarão." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525152** e o código CRC **B2A9BB10**.

DECRETO Nº 69728, de 14 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nelson Cordeiro, para o cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533173** e o código CRC **BB5A18A0**.

DECRETO Nº 69703, de 14 de novembro de 2025.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Ascensus Investimentos Ltda, localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ascensus Investimentos Ltda, ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.094.269,374m e E 712.786,814m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°44'28" e 8,20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.094.276,730m e E 712.783,185m; 333°25'35" e 23,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.094.297,870m e E 712.772,611m; 333°19'44" e 19,31 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.094.315,126m e E 712.763,943m; 331°16'13" e 18,24 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.094.331,125m e E 712.755,173m; 328°43'14" e 28,82 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.094.355,758m e E 712.740,208m; 327°09'21" e 22,73 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.094.374,858m e E 712.727,878m; 326°37'34" e 10,71 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.094.383,801m e E 712.721,987m; deste, segue confrontando com Município de Joinville – Ed. 6.728, com o seguinte azimute e distância: 63°29'51" e 3,62 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.094.385,418m e E 712.725,229m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula nº 197.731, com os seguintes raios e desenvolvimentos: 415,20 e 87,13 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.094.315,517m e E 712.776,971m; 415,20 e 30,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.094.289,101m e E 712.791,269m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 153°38'53" e 15,57 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.094.275,146m e E 712.798,182m; deste, segue confrontando com Terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários – Ed. 6.400, com o seguinte azimute e distância: 243°04'47" e 12,75 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 1.298,55m²." A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 197.731 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 12.00.22.11.871".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522517** e o código CRC **74502618**.

DECRETO Nº 69725, de 14 de novembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de novembro de 2025:

- Sonia de Oliveira Greipel, para o cargo de Coordenador de Concessão de Benefícios Previdenciários.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530085** e o código CRC **1402E7C9**.

DECRETO Nº 69707, de 14 de novembro de 2025.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	567	3.2.91	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	568	3.3.91	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523166** e o código CRC **DBF9B786**.

DECRETO Nº 69706, de 14 de novembro de 2025.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 206.364,10 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	10663	1108	3.3.91	206.364,10
TOTAL							206.364,10

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, apurado conforme o Balanço Patrimonial 2024 (0024514169), com a reprogramação do saldo financeiro da fonte de recursos 10663 Transferências Voluntárias – Estado/Saúde - Superávit, nas conciliações e extratos de conta bancária e de restos a pagar até 2024, não processados e cancelados em 2025 (27306569), conforme anexo Demonstrativo de Superávit Financeiro “com notas explicativas” (27306594) considerando o art. 38 e o inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 2202.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial: (0024514169), Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Ajustado, após o cancelamento de restos (27306594) e Relação de Restos Cancelados por Data de Movimento (27306569).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523051** e o código CRC **D097E0EE**.

DECRETO Nº 69724, de 14 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de novembro de 2025:

- Janice Mussak, para o cargo de Coordenador de Programas de Pré e Pós Aposentadoria.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530049** e o código CRC **7BCE1F6F**.

DECRETO Nº 69715, de 14 de novembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	142	3.3.90	350.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos- SECULT	100	31	3.3.90	350.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525897** e o código CRC **7638D1A6**.

DECRETO Nº 69708, de 14 de novembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.813,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	16003130	xxxx	3.3.91	442.813,00
TOTAL							442.813,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	16003130	1211	3.3.90	442.813,00
TOTAL							442.813,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523295** e o código CRC **08D250AD**.

DECRETO Nº 69710, de 14 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 14 de novembro de 2025:

- Daniella Mello, do cargo de Gerente da Unidade de Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525021** e o código CRC **6E9A7345**.

DECRETO Nº 69711, de 14 de novembro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenador de Apoio à Área Previdenciária, constante no Decreto nº 40.412, de 12 de janeiro de 2021, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenador de Apoio à Área Previdenciária, constante no Decreto nº 40.412, de 12 de janeiro de 2021, passa a ser denominado de Coordenador de Atendimento Previdenciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525145** e o código CRC **8C89D893**.

DECRETO Nº 69723, de 14 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Aurélio de Gabilan Rodrigues Junior, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529353** e o código CRC **7C615EF1**.

DECRETO Nº 69716, de 14 de novembro de 2025.**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	4.122.7.2.3338	Despesas com pessoal - IPREVILLE	675	xxxx	3.1.90	500.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	9.272.8.0.3010	Concessão de benefícios aos segurados do Ipreville - Executivo - IPREVILLE	603	xxxx	3.1.90	5.000.000,00
TOTAL							5.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024, e conforme o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (27488566), Demonstrativo de Apuração de Superávit Financeiro 603 (27450554) e Demonstrativo de Apuração de Superávit Financeiro. 675 (27450272)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525981** e o código CRC **276C66D7**.

DECRETO N° 69713, de 14 de novembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de novembro de 2025:

- Vilson Meier, para o cargo de Gerente Financeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525332** e o código CRC **EF344E20**.

DECRETO N° 69726, de 14 de novembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de novembro de 2025:

- Fabiane Heiderscheidt Moreira, para o cargo de Coordenador de Risco e Compliance.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530126** e o código CRC **32135F05**.

DECRETO Nº 69719, de 14 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de novembro de 2025:

- Priscila Wandersee de Souza, para o cargo de Coordenador de Compras e Licitações.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526201** e o código CRC **7F446426**.

DECRETO Nº 69730, de 14 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomenclatura do cargo comissionado de Coordenador no âmbito da estrutura administrativa do Instituto de

**Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Joinville – IPREVILLE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e adequação da nomenclatura dos cargos da estrutura administrativa do Ipreville, em concordância com a Lei nº 9.964 de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que as funções e atribuições do cargo de Coordenador I permanecem inalteradas, assim como vencimentos dispostos no ANEXO I da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, justificando-se apenas a modificação de sua denominação para Coordenador;

CONSIDERANDO que, a teor do que estabelece o § 2, do art. 4º da Lei nº 9.868/2025, cabe ao Prefeito, por meio de Decreto, definir ou complementar, por meio de Decreto, as competências dos órgãos e cargos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de Coordenador I para Coordenador, no âmbito da Lei nº 9.964 de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º O cargo de Coordenador, doravante denominado, manterá integralmente as atribuições, funções e vencimentos anteriormente designadas ao cargo de Coordenador I.

Art. 3º As referências ao cargo de Coordenador I em leis, decretos, portarias e demais atos normativos do Município de Joinville passam a ser compreendidas como referências ao cargo de Coordenador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533886** e o código CRC **BC03D3F3**.

DECRETO N° 69718, de 14 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de novembro de 2025:

- Evelize Moreira, matrícula 46.508, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526174** e o código CRC **12010163**.

DECRETO N° 69720, de 14 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2025:

Tatiane Karoline Bassani Przyvitoski, matrícula 64.017, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526217** e o código CRC **3799B6F0**.

DECRETO Nº 69727, de 14 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Beatriz Maria Kemczinski, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531796** e o código CRC **04EDACA0**.

DECRETO Nº 69704, de 14 de novembro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a **SULAMIR DE OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula n. 75.294, servidora aposentada do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de outubro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522679** e o código CRC **9F892BC4**.

DECRETO Nº 69712, de 14 de novembro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente Administrativo, constante no Decreto nº 40.316, de 05 de janeiro de 2021, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente Administrativo, constante no Decreto nº 40.316, de 05 de janeiro de 2021, passa a ser denominado de Gerente de Investimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525242** e o código CRC **D36F08F4**.

DECRETO Nº 69700, de 14 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de novembro de 2025:

- Maria Laureci Fagundes Torra, matrícula 64.380, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522279** e o código CRC **2E119ED5**.

DECRETO Nº 69721, de 14 de novembro de 2025.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35, 36 e 81, todos da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor CARLOS ELIEL TORRES, matrícula n. 22.379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais,

que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526670** e o código CRC **0424E490**.

DECRETO Nº 69701, de 14 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de novembro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Dalvana Aparecida Pereira, matrícula 99.307, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522389** e o código CRC **38AF76FD**.

DECRETO Nº 69729, de 14 de novembro de 2025.

Revoga Decreto de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 37.013, de 04 de fevereiro de 2020, que concedeu aposentadoria por idade ao servidor CARLOS ELIEL TORRES, matrícula n. 22.379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, retornando o servidor à atividade, no cargo de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27533585** e o código CRC **65760909**.

DECRETO Nº 69714, de 14 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 17 de novembro de 2025:

- Gizele Thiesen, para o cargo de Coordenador de Manutenção de Benefícios Previdenciários e Cadastro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525459** e o código CRC **47779EDA**.

DECRETO Nº 69702, de 14 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 27 de novembro de 2025:

- Lucimara Wiessner, matrícula 60.912, do cargo de Guarda Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522421** e o código CRC **40BB7FCB**.

DECRETO Nº 69709, de 14 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Caroline Corrêa da Silva Santana, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27524869** e o código CRC **F96CB8E1**.

DECRETO Nº 69717, de 14 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2025:

- Nicole Eva Silva Mesquita, matrícula 59.355, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526125** e o
 código CRC **9BC2DF70**.

DECRETO Nº 69722, de 14 de novembro de 2025.

Promove alterações no Decreto nº 64.795, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville para o mandato 2025-2029.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 8.879, de 19 de outubro de 2020, que define as Competências do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2029, alterando o Decreto nº 64.795, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III -

a)

Suplente: Adriana Bonikoski Caldart, a partir de 06 de junho de 2025

.....

f)

Titular: Antônia Salete Guimaraes, a partir de 17 de abril de 2025

IV - Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville - CTER

Titular: Andreia Pavesi Martins, a partir de 15 de agosto de 2025

Suplente: Rodolfo Muelas Pires" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528230** e o código CRC **D8D160F7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 403/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Marcos Vinicius Timm, matrícula nº 64.183;
- II - Claudio Habitzreuter, matrícula nº 63.644; e
- III - Adriano Henrique Schwoelk, matrícula nº 38.852.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27380922** e o código CRC **924F3C1F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 408/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidora Rosemeri Eichenberg de Bona, matrícula nº 34.746, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do

Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27431721** e o código CRC **97191C0B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 407/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Max Freitas Araujo, matrícula nº 64.684, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27431224** e o código CRC **617199DB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 406/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Carmem Miguel Venturi, matrícula nº 64.658;
- II - Isabel Giacomozzi, matrícula nº 64.287;
- III - Rosane Souza de Oliveira Santa Rosa, matrícula nº 41.542; e
- IV - Aline Magalhães Rodrigues, matrícula nº 62.704.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do

Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27430636** e o código CRC **F50542C9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 409/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Gorete Cidral da Costa Maia, matrícula nº 64.412;
- II - Leila Claudia de Souza Orben, matrícula nº 64.482;
- III - Caciene da Luz Ferreira, matrícula nº 64.548;
- IV - Ricardo Pereira da Cruz Filho, matrícula nº 64.607; e
- V - Francisco Miranda Junior, matrícula nº 64.599.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450555** e o código CRC **49AA5008**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 368/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Adesão ao Contrato nº 1411/2023, originado do processo de Dispensa de Licitação nº 610/2023, firmado entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde de Joinville e a empresa Banco do Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville:

- a) Jéssica Rodrigues, Matrícula nº 43.360;
- b) Leticia Damasio, matrícula nº 48015;
- c) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, matrícula nº 33716;
- d) Iliane Aparecida Giacomozzi, matrícula nº 31.224;

- e) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula nº 59.341 ;
- f) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula nº 42.367; e
- g) Suellen Fernandes, Matrícula nº 63.853.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro 2024, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 218/2025/SES, e encerra-se no término do período de vigência do contrato em comento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26919344** e o código CRC **1D21D0B2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 413/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Estela Baia dos Santos Batista, matrícula nº 64.181;
- II - Maria José de Jesus Fonseca, matrícula nº 64.613;
- III - Ester Mafra Pavesi, matrícula nº 64.569;
- IV - William Bezerra Carvalho, matrícula nº 64.559; e
- V - Deise Regina Vieira Michels, matrícula nº 64.576.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27469337** e o código CRC **BF3E0419**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 412/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Silvio Casas, matrícula nº 64.628;
- II- Thays Cristine Pereira Borges de Oliveira, matrícula nº 64.620;
- III - Ednilson da Costa, matrícula nº 64.598; e
- IV - Juliana Bueno Pollyak Mello, matrícula nº 64.579.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do

Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27469153** e o código CRC **2935BBFB**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 086, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor Previdenciário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Juliana Ristow Gomes, matrícula nº 49, para o exercício da função gratificada de Assessor Previdenciário, nomeada nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27507324** e o código CRC **2078D467**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 085, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor Previdenciário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Inês Terezinha Gerent Evaristo, matrícula nº 127, para o exercício da função gratificada de Assessor Previdenciário, nomeada nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27507129** e o código CRC **8D414A68**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 084, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor Previdenciário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Ana Lucia Alves Urbanski, matrícula nº 153, para o exercício da função gratificada de Assessor Previdenciário, nomeada nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506867** e o código CRC **042A3CDC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2245/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Sandra Regina Ricardo Machado**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA**, matrícula **62018**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522820** e o código CRC **BF87EADD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2247/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Cardoso**, matrícula **49849** e **Simone Dias**, matrícula **28198**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, e **Patrícia Elaine Medeiros**, matrícula **46.562**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariana Gabriela da Silva**, matrícula **61939**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525313** e o código CRC **DACD074F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2248/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Debora Cristina Cardoso**, matrícula **49849**, e **Cleusa do Nascimento Backes**, matrícula **27909**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joseli de Fátima Mits**, matrícula **46058**, e **Patrícia Elaine Medeiros**, matrícula **46.562**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivonete Santos Oliveira**, matrícula **61765**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525438** e o código CRC **D727FBCF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2243/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Xavier Mendes** matrícula **50260** e **Raquel Gonçalves**, matrícula **40847**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Bauer Domingos**, matrícula **23018**, **Elainy Cristina Brignoli de Souza**, matrícula **17716** e **Raquel Gonçalves**, matrícula **40847**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELE FABIANA LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula **61855**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522615** e o código CRC **8194BD83**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2242/2025 - SED.GAB**

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Josiane da Cunha**, matrícula **45780** e **Adriane Elaine Rupel Duarte**, matrícula **45885**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264** e **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **HELOANA LAIZE ADAO ARTMANN**, matrícula **61745**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522462** e o código CRC **E13D9393**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2244/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Mayka Zonner Sutil**, matrícula **31311** e **Rosangela Nicoletti Jorge**, matrícula **39806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nayara Duarte Borba da Silva**, matrícula **41294** e **Cristina Meira Lebkuchen**, matrícula **41326**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula **62162**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522736** e o código CRC **A83BB925**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2246/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Maria Santa Ana Rosa**, matrícula **27839** e **Ruth Behling Lessa Machado**, matrícula **31290**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Carla Cecatti**, matrícula **23888** e **Cátia Cilene Correa dos Santos**, matrícula **39434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Monick dos Santos Borges**, matrícula **61575**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522939** e o código CRC **83A38190**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 1163/2025- SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1058/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1058/2025:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira – Matrícula 63.834;
- b) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970.

• Suplentes:

- a) John Lennon Camilo Turmena – Matrícula 64.160;
- b) Kelly Cristina Nogueira – Matrícula 64.099.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Camilli Sestrem – Matrícula 62.371;
- b) Izabela Elaine Giovanella Miranda– Matrícula 42.710.

- **Suplentes:**

- a) Lenir Kink – Matrícula 63.212;
- b) Isabela Martins de Jesus do Rosário Schr – Matrícula 47.822.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a)Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Esthefani Cristine Lopes da Silva – Matrícula 48.714.

- **Suplente:**

- a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção;

II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;

IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493938** e o código CRC **39B28D95**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 264/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 23/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19/11/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 27489579, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27512199** e o código CRC **2293F517**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 3102/2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensa a servidora **Heloísa Helena Rosa** da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville a partir de 12/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27518234** e o código CRC **93CC514F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 3106/2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Joice Mara Martins Ternoski, matrícula 172**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 19/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27518538** e o código CRC **5E1F8BCA**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 101, de 14 de novembro de 2025.

Define as atribuições das Gerências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º São atribuições da Gerência Administrativa e de Tecnologia da Informação, órgão subordinado a Diretoria-Executiva do IPREVILLE:

I - gerenciar os processos licitatórios, as contratações diretas e os contratos administrativos do IPREVILLE, inclusive sua fiscalização;

II - propor à Diretoria-Executiva normas e procedimentos relacionados à área de atuação;

III - gerenciar as atividades dos coordenadores e assessores;

IV - supervisionar a execução dos trabalhos afetos à estrutura administrativa e operacional do IPREVILLE;

V - supervisionar o preenchimento das informações do IPREVILLE junto aos

órgãos de controle em conjunto com o Diretor-Executivo;

VI - responder pelo controle patrimonial e pela manutenção dos bens móveis e imóveis do IPREVILLE;

VII - praticar os atos administrativos de gestão, necessários para assegurar a consecução das atividades do IPREVILLE, propondo à Diretoria-Executiva o Plano de Contratação Anual;

VIII - supervisionar as políticas e processos de gestão de pessoas, incluindo a validação dos planos de capacitação dos servidores ativos do IPREVILLE;

IX - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades administrativa, operacional, de tecnologia da informação e comunicação, de tratamento de dados, incluindo os serviços de terceiros, necessários para assegurar a consecução das atividades correlatas;

X - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades das áreas subordinadas, assessorando as Diretorias na tomada de decisão, em alinhamento ao Planejamento Estratégico; e

XI - assegurar, monitorar e implementar controles internos, revisar e atualizar manuais de procedimentos e fluxogramas de processos, garantindo a padronização das rotinas e a segregação adequada de funções.

Art. 2º São atribuições da Gerência de Previdência, órgão subordinado a Diretoria-Executiva do IPREVILLE:

I - supervisionar o Plano de Benefícios Previdenciários definido em lei e regulamento;

II - propor à Diretoria-Executiva normas e procedimentos relacionados à área de atuação;

III - expedir atos necessários à execução das atividades de atendimento previdenciário, concessão, manutenção e cadastro de benefícios, perícia médica, serviço social, controle de processos junto ao Tribunal de Contas, compensação e educação previdenciária;

IV - supervisionar a execução dos programas de pré e pós-aposentadoria do IPREVILLE, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas;

V - gerenciar as atividades dos coordenadores, assessores previdenciários e médico-perito;

VI - apresentar propostas de alteração e adequação do IPREVILLE às legislações existentes;

VII - determinar, em caso de suspeita de fraude, investigações para análise dos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários;

VIII - expedir declarações decorrentes de seus registros e assentamentos;

IX - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades das áreas subordinadas, assessorando as Diretorias na tomada de decisão, em alinhamento ao Planejamento Estratégico; e

X - assegurar, monitorar e implementar controles internos, revisar e atualizar manuais de procedimentos e fluxogramas de processos, garantindo a padronização das rotinas e a segregação adequada de funções.

Art. 3º São atribuições da Gerência Financeira, órgão subordinado a Diretoria-Financeira do IPREVILLE:

I - gerenciar a execução dos trabalhos das áreas financeira e contábil do IPREVILLE, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas na legislação vigente;

II - gerenciar as atividades dos assessores de finanças;

III - acompanhar a elaboração e execução do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual do IPREVILLE;

IV - estudar e propor à Diretoria-Financeira, reajustamentos de elementos da receita e da despesa, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do IPREVILLE;

V - elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro, controle e prestação de contas, remetendo-as à apreciação da Diretoria-Financeira;

VI - supervisionar os serviços de arrecadação, tesouraria e contabilidade;

VII - supervisionar o preenchimento das informações do IPREVILLE junto aos órgãos de controle;

VIII - substituir o Diretor-Financeiro nas suas ausências e impedimentos, quanto às movimentações perante as respectivas instituições financeiras, conjuntamente com o Diretor-Presidente ou Diretor-Executivo, conforme o caso;

IX - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades das áreas subordinadas, assessorando as Diretorias na tomada de decisão, em alinhamento ao Planejamento Estratégico; e

X - assegurar, monitorar e implementar controles internos, revisar e atualizar manuais de procedimentos e fluxogramas de processos, garantindo a padronização das rotinas e a segregação adequada de funções.

Art. 4º São atribuições da Gerência de Investimentos, órgão subordinado a Diretoria-Financeira do IPREVILLE:

I - acompanhar a elaboração da Política de Investimentos à apreciação do Comitê de Investimentos e à aprovação do Conselho Deliberativo;

II - gerenciar as atividades do coordenador e dos assessores de investimentos;

III - estudar e propor à Diretoria-Financeira, o Plano de Aplicações Financeiras, observando a legislação vigente;

IV - credenciar instituições financeiras e fundos de investimentos e levá-los à apreciação do Comitê de Investimentos;

V - avaliar o desempenho do administrador/gestor dos recursos, observando os critérios de rentabilidade, liquidez e segurança dos investimentos;

VI - acompanhar e verificar o cumprimento da política de investimentos, quanto aos seus enquadramentos e limites;

VII - reunir-se com instituições financeiras, conhecer seus respectivos produtos; encaminhar para análise técnica e deliberar motivadamente sobre as tomadas de decisão quanto aos investimentos;

VIII - zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos previdenciários;

IX - substituir o Diretor-Financeiro nas assembleias de cotistas dos fundos de investimentos de que o IPREVILLE for parte;

X - propor à Diretoria-Financeira medidas que julgar convenientes, especialmente buscar o equilíbrio econômico e financeiro do IPREVILLE;

XI - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades das áreas subordinadas, assessorando as Diretorias na tomada de decisão, em alinhamento ao Planejamento Estratégico; e

XII - assegurar, monitorar e implementar controles internos, revisar e atualizar manuais de procedimentos e fluxogramas de processos, garantindo a padronização das rotinas e a segregação adequada de funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26150441** e o código CRC **6525AC92**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 3101 /2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório da servidora **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 63139.

Meri Regina Franzoi, matrícula 37240, indicação dos servidores da área;

Juliana Fabricia Neto, matrícula 36933, indicação dos servidores da área;

Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37299, indicação do dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27517116** e o código CRC **F45B9F74**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025 - DETRANS/SEPROT

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em conjunto com o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418/ 2014, e Lei Municipal n.º 7.393/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2019, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e a empresa NC COMUNICAÇÕES S/A, cujo objeto é a locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT.

I - Ficais de Execução Contratual:

- a) Deverson Bruno Gomes, matrícula 63.821 - Presidente da Comissão e Síndico;
- e
- b) José Ribeiro da Luz, matrícula 62.935 - Suplente e Subsíndico.

II - Fiscais Administrativos:

- a) Marcus Vinicius Hygino Junior, matrícula 61.538 - Titular;
- b) Robison Negri, matrícula 48.686 - Titular;
- c) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- e) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula 45.546 - Suplente;
- f) Paulo Isaias Stremel, matrícula 52.968 - Suplente;
- g) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente;
- h) Claudio Martim Netto, matrícula 451 - Suplente;
- i) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais de Execução Contratual compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 013/2019, no Edital de Licitação e Termo de Referência, que lhe deram origem, bem como no Relatório de Vistoria que integra o contrato;

II – Verificar a execução do objeto contratual, fiscalizando as obrigações contratuais e o estado de servir ao uso a que se destina o imóvel, especialmente as condições de

instalações estruturais, elétricas, hidráulicas e de equipamentos de climatização, bem como informar ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem tomadas;

III – Exigir do Locador benfeitorias úteis e necessárias para a manutenção da execução do objeto contratual;

IV – Notificar o Locador, por escrito, sobre o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de sua responsabilidade, ou por irregularidades encontradas em desconformidade com as obrigações, deveres, lei ou regulamento, fixando prazo para a sua correção;

V – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VI – Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI – Providenciar a reparação de danos ao imóvel ou instalações, quando for de responsabilidade do Locatário;

XII – Do fluxo da reparação de danos ao imóvel ou instalações:

a) Quando tratar-se de reparações de responsabilidade do locatário, o Síndico ou Subsíndico deverão abrir chamado para reparação e conserto. Se o serviço for prestado pela Prefeitura, deverão abrir chamado através da Central de Chamados.

b) Nos casos em que a reparação e conserto sejam prestados por fornecedores, deverão ser acionados conforme descrito nas cláusulas contratuais.

c) Quando houver necessidade de materiais, estes deverão ser solicitados:

Para SEPROT, se forem destinados para área utilizada pela SEPROT.

Para DETRANS, se forem destinados para área utilizada pelo DETRANS.

Nos casos em que o material for utilizado em áreas comuns, poderá ser solicitado para SEPROT ou DETRANS, conforme disponibilidade contratual.

Art. 3º Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das demais obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais de sua alçada, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento.

Art. 4º Fica designado o Presidente da Comissão para atuar como preposto da SEPROT e do DETRANS.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 001/2024 - DETRANS/SEPROT, publicada em 13/09/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PAULO ROGÉRIO RIGO

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490077** e o código CRC **D9FD37A4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Portaria nº 1196/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º- Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de ART e RRT - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Suplente

Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

Titular

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Shirley Pinheiro Julião - Matrícula nº 63.496

Suplente

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Fiscais da Unidade de Pavimentação**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública**Titular**

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014.

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951

Fiscais da Unidade de Apoio e Governança:**Titular:**

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Suplente:

Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:**Titular**

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

Titular

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste**Titular**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252

Suplente

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 758/2025**, publicada em 18/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2806.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27534086** e o código CRC **B97B1F59**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Portaria nº 1197/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas de Licenciamento Ambiental - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Suplente

Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

Titular

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Shirley Pinheiro Julião - Matrícula nº 63.496

Suplente

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Fiscais da Unidade de Pavimentação

Titular

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública

Titular

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014.

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951

Fiscais da Unidade de Apoio e Governança:

Titular:

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Suplente:

Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:

Titular

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

Titular

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste**Titular**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste**Titular**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252

Suplente

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 759/2025**, publicada em 18/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2806.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27534496** e o código CRC **05FD665E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Portaria nº 1198/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SC - Ano 2025**, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Drenagem**Titular**

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Suplente

Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais**Titular**

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos**Titular**

Shirley Pinheiro Julião - Matrícula nº 63.496

Suplente

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Fiscais da Unidade de Pavimentação**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública**Titular**

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014.

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951

Fiscais da Unidade de Apoio e Governança:

Titular:

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Suplente:

Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:

Titular

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

Titular

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

Titular

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252

Suplente

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações em sua respectiva área, para autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 760/2025**, publicada em 18/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2806.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27534621** e o código CRC **EE7E07B1**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.

PORTARIA Nº 3618/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelo item 21 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville e pela Lei Federal nº 13.303/2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear:

DÉBORA ROSSI - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GUILHERME JOSE STUMPF – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

JOSÉ LUIS SOUZA LEITE – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI - Presidente e Membro Membro da Comissão Permanente de Licitações;
SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
ANNE PRISCILA LIMA ANDRADE NEPOMUCENO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
CAMILA FRIEDEMANN – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
ELISSA DANIELLE SILVA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
MARCELO CORDEIRO CLEMENTE – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
VANESSA FRANCINE DE FREITAS ROSA – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º Nomear:

DÉBORA ROSSI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
GUILHERME JOSE STUMPF – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
JOSÉ LUIS SOUZA LEITE – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;
MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
ANNE PRISCILA LIMA ANDRADE NEPOMUCENO – Membro de equipe de apoio;
CAMILA FRIEDEMANN – Membro de equipe de apoio;
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;
ELISSA DANIELLE SILVA – Membro de equipe de apoio;
JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;
MARCELO CORDEIRO CLEMENTE – Membro de equipe de apoio;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio;

VANESSA FRANCINE DE FREITAS ROSA – Membro da de equipe de apoio.

Art. 3º Revogar a Portaria de nº 3508/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 4º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

Art. 5º O período de vigência desta Portaria é de 25 de abril de 2025 até 25 de abril de 2026 surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27515191** e o código CRC **8C15E7DB**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 266/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o §1º, do art. 2º, da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 495/2018 e Lei nº 9.868/2025,

Designa, a partir de 17 de novembro de 2025:

- **Sara Elisa Ravache**, matrícula nº 41.484, lotada na Controladoria-Geral do Município, como integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em caráter permanente, em substituição à servidora Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula 47.946, nomeada para função de Coordenadora da Área de Processo Administrativo de Responsabilização, conforme Decreto nº 69041/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525670** e o código CRC **0AB69304**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 501/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de novembro de 2025:

- Vitor Alexandre Vitorino Costa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete do Vereador Neto Petters.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27535571** e o código CRC **93C1AB2C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1161/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARINA BATISTA**, matrícula **62533**, os servidores:

Adriano Alves Correa, matrícula 36956, indicação dos servidores da área;

Jéssica Fischer, matrícula 41664, indicação dos servidores da área;

Igor Moncao dos Santos, matrícula 56205, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciana Braga, matrícula 30193, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445314** e o código CRC **7EFAC7F4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA CONJUNTA Nº 539/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada Contratante e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Esportes:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Titular;
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576 - Suplente.

II - Secretaria de Comunicação:

- a) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente.

III - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Titular;
- b) Carolina Rosa Billes, matrícula 62.713 - Suplente; e,
- c) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Suplente.

IV - Secretaria de Assistência Social

- a) Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47938 - Titular;
- b) Gisele de Souza da Cruz Grzechechen, matrícula 28456 - Suplente.

V - Gabinete do Vice-Prefeito

- a) Jucilei Fátima Cortina, matrícula 22621 - Titular;
- b) Fatima Rosemar de Oliveira, matrícula 25912 - Suplente.

VI - Secretaria de Educação

- a) Patrícia Regina Schroeder, matrícula 25827 - Titular;
- b) Solange Treichel, matrícula 26852 - Suplente; e,
- c) Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 45217 - Suplente.

VII - Unidade Regional Sudoeste

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - Titular;
- b) Kelly Cristina Nogueira - matrícula 56832 - Suplente.

VIII - Secretaria de Habitação

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52984 - Titular;
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 63564 - Suplente.

IX - Unidade Regional Oeste

- a) Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular;
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente; e,
- c) Gilson de Souza Batista - matrícula 35664 - Suplente.

X - Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Juliana Manarin, matrícula 42159 - Titular;
- b) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25849 - Suplente.

XI - Secretaria de Governo

- a) Barbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459 - Titular;
- b) Márcia Ballmann - matrícula 63434 - Suplente; e,
- c) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva - matrícula nº 63950 - Suplente.

XII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular;
- b) Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852 - Suplente.

XIII - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

- a) Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular

b) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula 31052 - Suplente

XIV - Procuradoria-Geral do Município

a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37888 - Titular

b) Queila de Oliveira da Costa, matrícula 29264 - Suplente.

XV - Unidade Regional Leste

a) Pedro Duriex Neto, matrícula 52986 - Titular

b) Gabriela Zang, matrícula 48408 - Suplente

XVI - Unidade Regional Pirabeiraba

a) Claudemir Damas, matrícula 42509 - Titular

b) Jonas Pykocz, matrícula 54737 - Titular

c) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46245 - Suplente

d) Fernando Cisz, matrícula 27791 - Suplente

XVII - Secretaria de Gestão de Pessoas

a) Fernanda Schulze, matrícula 44250 - Titular

b) Adailana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794 - Suplente

XVIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

a) Teresinha Dziedicz - matrícula 28105 - Titular;

b) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 51173 - Suplente.

XIX - Unidade Regional Nordeste

a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285 - Titular

b) Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29714 - Suplente

XX - Unidade Regional Sul

a) Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 54690 - Titular

b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527 - Suplente

c) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057 - Suplente

d) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287 - Suplente

XXI - Unidade Regional Centro-norte

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular
- b) Diogo Marcio Goral, matrícula 58919 - Titular
- c) Matheus Machado Galvão, matrícula 62236 - Suplente

XXII - Unidade Regional Sudeste

- a) Fernanda Benato Ferreira, matrícula 56867 - Titular
- b) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - Suplente

XXIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

- a) Camila Cristina Kalef, matrícula 63185 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro, matrícula 48945 - Suplente

XXIV - Controladoria-Geral do Município

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29.368 - Titular
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30458 - Suplente.

XXV - Secretaria de Saúde

- a) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53583 - Titular
- b) Jeovane Carlini, matrícula 38398 - Suplente.

XXVI - Secretaria de Administração e Planejamento

- a) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 - Titular
- b) Jessica Tambosi, matrícula 43845 - Suplente.

Art. 2º - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209);

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos

serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 509/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27304266), publicada em 06 de Novembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2840.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 11/11/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/11/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Vice Prefeita**, em 13/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27480082** e o código CRC **FF20705F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 265/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao Decreto nº 17.493/11,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Alessandra Skrypec, matrícula nº 49.165, como Secretária-Geral da Área de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme previsto no artigo 11, §2º, do Decreto nº 17.493/11.

II – Designar as servidoras Juliana de Souza Fermينو, matrícula nº 77.313, Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458, Sandra Helena Camilo Bado, matrícula nº 26.256, Jardilina da Silva Carneiro, matrícula nº 38.379, Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62.706 e Isabela Takaki Souza, matrícula nº 62.979, para atuarem como Secretárias das Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Processos de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, no âmbito da gerência de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas ao desempenho das atribuições previstas no Decreto nº 17.493/11.

III – Revoga-se a Portaria nº 120/2025, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2724.

IV – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/11/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26445078** e o código CRC **CEF25B1E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1160/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Dulcinéia Medeiros** matrícula **61453**, os servidores:

Alice Mileski Couto, matrícula **30371**, indicação dos servidores da área;

Rosangela Henz de Àvila matrícula **54224**, indicação dos servidores da área;

Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula **47486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27444834** e o código CRC **A4EEB57E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1162/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Igor Morelle Pinheiro Oliveira**, matrícula **62645**, os servidores:

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

Maria Aldemira Antunes, matrícula **19146**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roberto Lauro Stelter, matrícula **29269**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 753/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2788.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27437523** e o código CRC **033C1C98**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1163/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GIZLAINE DE OLIVEIRA BREDER**, matrícula **62954**, os servidores:

FRANCIELE DE BORBA PEREIRA , matrícula 39371, indicação dos servidores da área;

PAULA PIKISIUS LIEBL , matrícula 41861, indicação dos servidores da área;

MARLONI TEREZINHA PASQUETTI, matrícula 43752, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANA CRISTINA COSTA NOGUEIRA , matrícula 43496, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464654** e o código CRC **8F4B168C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1164/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da 2ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAYNARA LUNELLI**, matrícula **61712**, os servidores:

NILVA ALBERTON PEDRONI, matrícula **47826** , indicação dos servidores da área;

LUCIANA DE OLIVEIRA BAPTISTA , matrícula **56264**, indicação dos servidores da área;

JÉSSICA FISCHER, matrícula 41664 , indicação do dirigente máximo do órgão;

ADRIANO ALVES CORREA, matrícula 36956, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27479437** e o código CRC **83D6CEA8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1165/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO GOLEMBIEWSKI JUNIOR**, matrícula **61393**, os servidores:

BRUNA RISSARDI, matrícula **48561**, indicação dos servidores da área;

JESHUA MARIA MOURA, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

CÁTIA BITTENCOURT CANDIDO DA SILVA , matrícula **47952**, indicação do dirigente máximo do órgão;

SAMDRA MARA FERREIRA PASSOS, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410146** e o código CRC **11E703E5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1166/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula **61616**, os servidores:

BRUNA RISSARDI, matrícula **48561**, indicação dos servidores da área;

CÁTIA BITTENCOURT CANDIDO DA SILVA, matrícula **47952**, indicação dos servidores da área;

JESHUA MARIA MOURA, matrícula **41710**, indicação do dirigente máximo do órgão;

SAMDRA MARA FERREIRA PASSOS, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410002** e o código CRC **473D10E7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1167/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Sarah Cristina Teixeira Silva**, matrícula, **61505**, os servidores:

Jaqueline Liermann Nogueira Seiler, matrícula **49884**, indicação dos servidores da área;

Elaine Diello do Amaral Pacheco, matrícula **52315**, indicação dos servidores da área;

Adriana Maria Coelho, matrícula **25788**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Katia de Mattos El Khaitib, matrícula **32085**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR as Portarias 659/2025/NGP-GAB e 1090/2025/NGP-GAB, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2775 e 2832.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497044** e o código CRC **E07128DB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1168/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIANA MAGISTRALI**, matrícula **61602**, os servidores:

Raquel do Rocio de Almeida , matrícula **47956**, indicação dos servidores da área;

Virgínia Vaz dos Reis, matrícula **30087**, indicação dos servidores da área;

Lenice Pereira da Silva Amaral , matrícula **55338**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiane Rocha e Silva, matrícula **20467**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27501325** e o código CRC **5EF5ACA3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1169/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Susana de Jesus Silva**, matrícula **63077**, os servidores:

Daniele Cristine Gracia de Mello, matrícula **4041**, indicação dos servidores da área;

Angelita de Cassia Mudrek, matrícula **30268**, indicação dos servidores da área;

Gabriela Santana Lemos, matrícula **46818**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Luzia Mosa, matrícula **47581**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º REVOGAR as Portarias 985/2025/NGP-GAB, e 1071/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816 e 2828.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27513302** e o código CRC **54E90790**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 100, de 14 de novembro de 2025.

Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE. nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei

Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor João Marcos de Souza, matrícula nº 174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Nos Processos Licitatórios, na modalidade Pregão, o Pregoeiro exercerá as seguintes atribuições:

- I - credenciar os participantes;
- II - receber as propostas;
- III - analisar a aceitabilidade das propostas;
- IV - classificar as propostas;
- V - receber os lances;
- VI - analisar a aceitabilidade dos lances;
- VII - classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- VIII - verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- IX - declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; e
- X - adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 3º O Agente de Contratação, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º O Agente de Contratação, em especial, deverá:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus

anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

§ 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro e o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I - Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula nº 102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação; e

II - Miles Babiresk, matrícula nº 122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 7º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 4º desta Portaria.

§ 1º. A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º Compete a Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; e
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; e

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2024 (0019797925), Portaria nº 008, de 16 de janeiro de 2024 (0019800368) e a Portaria nº 111, de 12 de agosto de 2024 (0022389018).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27512529** e o código CRC **F3BA0968**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 099, de 14 de novembro de 2025.

Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor João Augusto Sgrott, matrícula nº 179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Nos Processos Licitatórios, na modalidade Pregão, o Pregoeiro exercerá as seguintes atribuições:

- I - credenciar os participantes;
- II - receber as propostas;
- III - analisar a aceitabilidade das propostas;
- IV - classificar as propostas;
- V - receber os lances;
- VI - analisar a aceitabilidade dos lances;
- VII - classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

VIII - verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;

IX - declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; e

X - adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 3º O Agente de Contratação, deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º O Agente de Contratação, em especial, deverá:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

§ 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro e o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I - Maycol Goudinho, matrícula nº 023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Nível Médio Informática; e

II - Jonatan Pazeto, matrícula nº 185, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 7º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 4º desta Portaria.

§ 1º. A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º Compete a Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; e

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; e

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente

público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003, de 15 de janeiro de 2025 (0024176048), e a Portaria nº 004, de 15 de janeiro de 2025 (0024177247),

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27511629** e o código CRC **0A5F0090**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 098, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa e designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE de função gratificada.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 12 de novembro de 2025, o servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula nº 116, do exercício da função gratificada de Assessor de Relacionamento, nos termos do artigo 112D, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designado, a partir de 13 de novembro de 2025, o servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula nº 116, para o exercício da função gratificada de Ouvidor, nomeado nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 009, de 11 de janeiro de 2021 (8017798).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27511332** e o código CRC **47781779**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 094, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa e designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE de função gratificada.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora a servidora Daniela Antoniely Gelinski Sampaio, matrícula nº 129, para o exercício da função gratificada de Agente de Controle Interno, nomeada nos termos do artigo 112B, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Daniela Antoniely Gelinski Sampaio, matrícula nº 129, para o exercício da função gratificada de Auditor Interno, nomeada nos termos do artigo 36, inciso VI, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114, de 12 de setembro de 2024 (0022785712).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27509951** e o
código CRC **45D6CC61**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 092, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa e designa servidor do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE à função
gratificada de Assessor de Finanças.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos
V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte
Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora Renata
Ayres de Aguirre, matrícula nº 55, do exercício da função gratificada de Assessor de Finanças,
nomeada nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.917, de 24 de setembro de 2007,
com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Renata
Ayres de Aguirre, matrícula nº 55, para o exercício da função gratificada de Assessor de Finanças,
nomeada nos termos do artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de
2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 007, de
11 de janeiro de 2021 (8017673).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27509323** e o código CRC **AC273306**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 091, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa e designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE de função gratificada.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora Marcia Gomez Serafin, matrícula nº 64, do exercício da função gratificada de Assessor Contábil, nomeada nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n. 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Marcia Gomez Serafin, matrícula nº 64, para o exercício da função gratificada de Assessor de Finanças, nomeada nos termos do artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 005, de 11 de janeiro de 2021 (8017524).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27509077** e o código CRC **7F3AEebb**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 083, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE de função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios Previdenciários.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora Sonia de Oliveira Greipel, matrícula nº 115, do exercício da função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios Previdenciários, nomeada nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 008, de 11 de janeiro de 2021 (8017714).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506621** e o código CRC **16018206**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 82, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE de função gratificada de Assessor de Programas de Pré e Pós Aposentadoria.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora Janice

Mussak, matrícula nº 083, do exercício da função gratificada de Assessor de Programas de Pré e Pós Aposentadoria, nomeada nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055, de 24 de março de 2022 (0012353286).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506456** e o código CRC **2756312A**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 81, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE de função gratificada de Assessor da Folha de Pagamento.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte

Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora Gizele Thiesen, matrícula nº 136, do exercício da função gratificada de Assessor da Folha de Pagamento, nomeada nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011, de 20 de janeiro de 2021 (8092213).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506097** e o código CRC **800B8500**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 80, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE de função gratificada de Assessor de Investimentos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 12 de novembro de 2025, a servidora Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº 130, do exercício da função gratificada de Assessor de Investimentos, nomeada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 11 de janeiro de 2021 (8017478).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27504493** e o código CRC **F7BA5807**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 104, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -

IPREVILLE à função gratificada de Assessor de Investimentos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Suele Correa Tironi, matrícula nº 158, para o exercício da função gratificada de Assessor de Investimentos, nomeada nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526340** e o código CRC **CA20A52D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 103, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor de Investimentos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula nº 147, para o exercício da função gratificada de Assessor de Investimentos, nomeada nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526254** e o código CRC **114240C5**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 097, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor de Gestão de Pessoas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Heloisa Helena Rosa, matrícula nº 50, para o exercício da função gratificada de Assessor de Gestão de Pessoas, nomeada nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27511161** e o código CRC **0CD08CE0**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 096, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Controlador Interno.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Geovana de Carvalho da Silva, matrícula nº 61, inscrita no CRA/SC sob o n. 12.049, para o exercício de mandato de 04 (quatro) anos, na função gratificada de Controlador Interno, nomeada nos termos do artigo 40, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27510806** e o código CRC **C7903FA1**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 095, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Auditor Interno.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Josiane Pereira Machado Groff, matrícula nº 114, para o exercício da função gratificada de Auditor Interno, nomeada nos termos do artigo 36, inciso VI, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27510535** e o código CRC **3F0732E8**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 093, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor Técnico.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Tania Regina Senem, matrícula nº 161, para o exercício da função gratificada de Assessor Técnico, nomeada nos termos do artigo 39, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27509566** e o código CRC **407A120F**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 090, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor de Finanças.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Josiane Wiggers Maass, matrícula nº 156, para o exercício da função gratificada de Assessor de Finanças, nomeada nos termos do artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27508779** e o código CRC **D9C3E3A1**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 089, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor Jurídico.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Aline de Souza Leal, matrícula nº 180, inscrita na OAB/SC sob o n. 51.045, para o exercício da função gratificada de Assessor Jurídico, nomeada nos termos do artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27508621** e o
código CRC **316747C4**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 088, de 14 de novembro de 2025.

Dispensa e designa servidor do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Joinville - IPREVILLE de função
gratificada.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos
V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte
Portaria:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 12 de novembro de 2025, o servidor Juliano
Hadlich Fidelis, matrícula nº 24, do exercício da função gratificada de Consultor Jurídico, nomeado
nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela
Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designado, a partir de 13 de novembro de 2025, o servidor Juliano
Hadlich Fidelis, matrícula nº 24, para o exercício da função gratificada de Advogado-Chefe,
nomeado nos termos do artigo 41, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 011, de
01 de fevereiro de 2024 (0019981603).

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27508266** e o código CRC **68B42A54**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 087, de 14 de novembro de 2025.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE à função gratificada de Assessor Previdenciário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de novembro de 2025, a servidora Mainara Correa, matrícula nº 160, para o exercício da função gratificada de Assessor Previdenciário, nomeada nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27507549** e o código CRC **026CB4F2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 3086 /2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório do servidor **DANIEL MATTEI**, matrícula 63205.

Juliana Fabricia Neto, matrícula 36933, indicação dos servidores da área;

Vinicius da Costa Rodrigues Ballock, matrícula 46025, indicação dos servidores da área;

Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, matrícula 46794, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37299, indicação do dirigente máximo do órgão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27500181** e o código CRC **FC18DB92**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2250/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen**, matrícula **36026** e **Mariléia Bibow Przybylski**, matrícula **27281**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36452** e **Suzana Cirico Tübel**, matrícula **39784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **GUILHERME AUGUSTO LEU**, matrícula **62872**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1932/2025 - SED.GAB**, de 26/09/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530523** e o código CRC **04EF7175**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2249/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia Hoepers Ponick**, matrícula **23000** e **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia de Oliveira Fernandes**, matrícula **28417** e **Irani Fernandes de Melo**, matrícula **46004**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **YASMIN FERREIRA DE BRITOS**, matrícula **61923**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530383** e o código CRC **1B7F5FBE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2254/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vitor de Sousa**, matrícula **41394**, e **Luciana Moreira Barros Pontes**, matrícula **36442**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Elaine Medeiros**, matrícula **46562** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Vitoria Garcia Zambrano**, matrícula **62041**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531151** e o código CRC **86C30BD7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2255/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vitor de Sousa**, matrícula **41394**, e **Luciana Moreira Barros Pontes**, matrícula **36442**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Elaine Medeiros**, matrícula **46562** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Matheus Vinícius Nunes**, matrícula **61900**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531217** e o código CRC **2C1E8680**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2252/2025 - SED.GAB**

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roselane Ferreira de Campos Anacleto**, matrícula **27814** e **Vânia Rosa**, matrícula **36349**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinês Dias da Rocha da Silva**, matrícula **42628** e **Leiliane Gil Espinha**, matrícula **39287**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Moacir Bento**, matrícula **61963**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531000** e o código CRC **9BE6868E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2251/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Paula Gameiro Rovigo**, matrícula **41298** e **Rosangela Nicoletti Jorge**, matrícula **39806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcio Damaceno**, matrícula **46997** e **Nayara Duarte Borba da Silva**, matrícula

41294, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Andre Luiz Hack**, matrícula **62102**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530831** e o código CRC **2852B870**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 154/2025

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, s/nº, Igreja Santo Antônio, e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011,

Considerando a Deliberação nº 057.2024 da COMPHAAN e a anuência manifestada pela Mitra Diocesana de Joinville, proprietária do imóvel,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Dona Francisca, s/nº, Igreja Santo Antônio**, Inscrição Imobiliária nº 13-30-3-78-640.

Art. 2º Incluir o imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis - LRBI, do Inventário Cultural de Joinville - IPCJ, conforme disposto no art. 6º, II, § 2º, da Lei Complementar nº 363/2011.

Art. 3º Fica definido o Nível de Preservação Parcial - P.P. ao bem imóvel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27107024** e o código CRC **5CA9F0C9**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 102, de 14 de novembro de 2025.

Define as atribuições de cada coordenadoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º São atribuições da Coordenação de Atendimento Previdenciário, coordenadoria subordinada a Gerência de Previdência do IPREVILLE:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao atendimento presencial, telefônico e eletrônico prestado aos segurados, dependentes e pensionistas do Regime

Próprio de Previdência Social do Município de Joinville;

II - organizar e acompanhar a execução dos serviços de protocolo, orientação e encaminhamento de processos previdenciários, tais como aposentadorias, pensões, Certidões de Tempo de Contribuição - CTC e demais benefícios;

III - auxiliar os atendentes na execução de suas atividades, prestando suporte técnico, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações para padronização dos procedimentos;

IV - assegurar a qualidade, padronização e celeridade no atendimento, promovendo a adoção de boas práticas de comunicação e relacionamento com os segurados;

V - propor melhorias nos fluxos de atendimento e nos sistemas eletrônicos utilizados, visando maior eficiência e transparência;

VI - orientar e capacitar a equipe de atendimento quanto à legislação previdenciária aplicável, bem como às normas internas do Instituto;

VII - monitorar indicadores de desempenho, elaborar relatórios gerenciais e apresentar sugestões para otimização dos serviços;

VIII - zelar pela observância das normas legais, regulamentares e regimentais no âmbito do atendimento previdenciário;

IX - representar a Gerência de Previdência em suas ausências ou impedimentos, quando designado, assegurando a continuidade administrativa das atividades da Gerência; e

X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Gerência da Unidade de Previdência.

Art. 2º São atribuições da Coordenação de Concessão de Benefícios Previdenciários, coordenadoria subordinada a Gerência de Previdência do IPREVILLE:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à análise, instrução e concessão de benefícios previdenciários e revisões destes, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville;

II - acompanhar a regularidade, consistência, prazos e legalidade dos processos de aposentadorias, pensões, abono de permanência;

III - orientar e auxiliar os servidores responsáveis pela instrução processual, garantindo a correta aplicação da legislação previdenciária, das normas internas e dos entendimentos fixados pelo Tribunal de Contas e Secretaria de Previdência;

IV - assegurar a padronização dos procedimentos de concessão de benefícios, promovendo a adoção de boas práticas de gestão e controle;

V - propor melhorias nos fluxos de trabalho, nos formulários, sistemas eletrônicos e rotinas administrativas, visando maior eficiência e transparência;

VI - capacitar e prestar suporte técnico à equipe, esclarecendo dúvidas quanto à legislação, regras de cálculo e instrução de processos;

VII - monitorar prazos, indicadores de desempenho e elaborar relatórios periódicos para a Gerência de Previdência;

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação previdenciária, da legislação municipal correlata e das normas regulamentares e regimentais do Instituto;

IX - coordenar a equipe de assessoria previdenciária em assuntos relacionados ao COMPREV e no envio e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Gerência da Unidade de Previdência; e

XI - supervisionar a organização e manutenção dos arquivos dos documentos relativos a atividade de concessão de benefícios previdenciários.

Art. 3º São atribuições da Coordenação dos Programas de Pré e Pós Aposentadoria, coordenadoria subordinada a Gerência de Previdência do IPREVILLE:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de ações de orientação e esclarecimentos dos direitos previdenciários e de preparação para a concessão da aposentadoria dos segurados ativos como também pelo acompanhamento e supervisão do desenvolvimento de ações de acolhimento aos novos aposentados e pensionistas.

II - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas às avaliações médicos-periciais e sociais necessárias à concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville;

III - organizar e acompanhar os serviços prestados pela equipe de perícia médica multidisciplinar, assegurando a qualidade técnica, a imparcialidade e a observância das normas legais;

IV - auxiliar e orientar a equipe multidisciplinar de saúde na execução de suas atribuições, prestando suporte técnico e promovendo a padronização dos procedimentos;

V - analisar laudos, pareceres e relatórios periciais e sociais, garantindo a consistência das informações que instruem os processos previdenciários;

VI - propor melhorias nos fluxos de trabalho, formulários, protocolos e sistemas utilizados nas atividades periciais e de serviço social;

VI - promover relatórios gerenciais sobre incapacidade laborativa, readaptação funcional e situações de vulnerabilidade social dos segurados do Ipreville;

VII - capacitar e atualizar continuamente a equipe quanto à legislação previdenciária, normas técnicas de saúde ocupacional e procedimentos assistenciais;

VIII - monitorar prazos e indicadores de desempenho da área, elaborando relatórios periódicos para a Gerência e para órgãos de controle;

IX - zelar pela ética profissional, pelo sigilo das informações médicas e sociais e pelo cumprimento da legislação aplicável; e

X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Gerência da Unidade de Previdência.

Art. 4º São atribuições da Coordenação de Manutenção de Benefícios Previdenciários e Cadastro, coordenadoria subordinada a Gerência de Previdência do IPREVILLE:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas à manutenção dos benefícios previdenciários concedidos, assegurando a regularidade dos pagamentos e a

conformidade legal;

II - organizar, processar e acompanhar a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, garantindo a correta execução e integridade dos dados;

III - acompanhar e executar procedimentos de revisão de aposentadorias, pensões e demais benefícios, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da Secretaria de Previdência;

IV - gerir e atualizar os cadastros de segurados ativos, aposentados e pensionistas, assegurando a fidedignidade das informações;

V - planejar, coordenar e executar os procedimentos de prova de vida e recadastramento anual, adotando medidas preventivas contra fraudes e pagamentos indevidos;

VI - auxiliar e orientar os servidores responsáveis pelas rotinas de manutenção e cadastro, prestando suporte técnico e promovendo padronização de procedimentos;

VII - propor melhorias nos sistemas de controle, relatórios gerenciais e ferramentas de gestão de benefícios e cadastro; e

VIII - monitorar prazos, indicadores de desempenho e elaborar relatórios periódicos sobre a manutenção de benefícios e situação cadastral dos segurados;

IX - zelar pela observância das normas legais, regulamentares e regimentais, especialmente no que se refere ao pagamento e atualização dos benefícios previdenciários;

X - assegurar a integração dos dados de benefícios e cadastro com os sistemas internos e externos; e

XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Gerência da Unidade de Previdência.

Art. 5º São atribuições da Coordenação de Compras e Licitações, coordenadoria subordinada a Gerência Administrativa e de Tecnologia da Informação do IPREVILLE:

I - coordenar e supervisionar as rotinas de compras, licitações e almoxarifado/estoques, promovendo padronização de processos, eficiência, economicidade e conformidade com a legislação e com as diretrizes da Gerência Administrativa;

II - apoiar o planejamento das contratações junto às áreas demandantes, coordenando a elaboração e a conferência de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência/Projetos Básicos, mapas de riscos e estimativas de preços, bem como a adequada publicidade e registro no PNCP, conforme regulamento interno;

III - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores do Ipreville, observando requisitos de habilitação e vedações legais, tratamento de inidoneidades/suspensões, conformidade com a LGPD e, quando aplicável, integração com cadastros e sistemas oficiais;

IV - dar suporte técnico-operacional ao agente de contratação, ao pregoeiro e à comissão de contratação formalmente designados, inclusive na preparação e conferência de minutas de editais, respostas a pedidos de esclarecimento/impugnações, registros processuais e comunicações, sem assumir atos decisórios de condução, julgamento ou adjudicação;

V - instruir os processos licitatórios nas modalidades cabíveis, providenciando as peças e registros necessários, controles de prazos, publicações e atas, encaminhando-os ao agente de contratação/pregoeiro/comissão e à autoridade competente para os atos de condução, julgamento,

adjudicação e homologação;

VI - instruir e gerir processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), com motivação, documentação comprobatória, estimativa de preços, pareceres, publicação no PNCP e encaminhamento à autoridade competente para decisão;

VII - administrar o Sistema de Registro de Preços: planejamento, implementação e gestão das atas, acompanhamento de vigência, controle de saldos, adesões, reajustes/repactuações cabíveis e encerramento, em conformidade com as regras internas;

VIII - coordenar o almoxarifado: controlar entradas e saídas, níveis de estoque, política de estoque mínimo/ponto de ressuprimento, organização física e segurança, rastreabilidade e conciliações periódicas com registros contábeis e sistemas corporativos;

IX - executar inventários periódicos (gerais e rotativos) de materiais, apurar e reportar divergências, propor ajustes e regularizações, e adotar medidas para prevenção de perdas, obsolescência e desperdícios;

X - solicitar e acompanhar a reposição de materiais de consumo e de bens permanentes padronizados, a partir de requisições autorizadas e do planejamento de consumo, articulando-se com a Coordenação de Patrimônio e Fiscalização e Gestão de Contratos para evitar sobreposição de controles;

XI - orientar e supervisionar o uso racional de materiais e a padronização de especificações, promovendo catálogos, listas de materiais e contratos de fornecimento que favoreçam a economicidade e a qualidade;

XII - monitorar a conformidade legal e normativa das atividades de compras, licitações e estoque, assegurando aderência à legislação, a normativos internos e às orientações dos órgãos de controle, e propondo melhorias contínuas de processos e controles;

XIII - manter bases de dados, painéis e relatórios gerenciais sobre demandas de compras, andamento de processos licitatórios, contratações diretas, atas de registro de preços e estoques, garantindo integridade, atualidade, interoperabilidade e transparência; e

XIV - promover capacitação continuada dos servidores envolvidos nas rotinas de compras, licitações e almoxarifado, registrando trilhas de aprendizagem, designações e substituições.

Art. 6º São atribuições da Coordenação de Fiscalização e Contratos, coordenadoria subordinada a Gerência Administrativa e de Tecnologia da Informação do IPREVILLE:

I - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão patrimonial e ao apoio à fiscalização e à gestão de contratos administrativos, assegurando conformidade com a legislação e com as diretrizes da Gerência Administrativa;

II - prestar apoio técnico e administrativo aos gestores e fiscais de contratos formalmente designados, monitorando cronogramas, conformidade das entregas e qualidade dos bens e serviços, registrando ocorrências e reportando, de forma estruturada, desvios e inconformidades à Gerência Administrativa;

III - consolidar e organizar os relatórios de fiscalização contratual, mantendo registros documentais, indicadores e trilhas de auditoria que subsidiem a tomada de decisão da Gerência Administrativa;

IV - apoiar os gestores e fiscais no recebimento provisório e definitivo de bens e serviços, quando aplicável, preparando termos, checklists e evidências, sem substituir a decisão dos responsáveis designados;

V - coordenar a execução de inventários físicos periódicos dos bens permanentes, conciliando os resultados com os registros contábeis e reportando divergências para regularização;

VI - gerenciar os processos de registro patrimonial, incluindo tombamento, movimentação, transferência e baixa de bens, mantendo atualizado o sistema de controle patrimonial e promovendo a conciliação com a contabilidade;

VII - classificar bens quanto ao estado e à utilidade (em uso, ociosos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis) e instruir os processos de destinação (reaproveitamento, cessão, transferência, alienação e descarte ambientalmente adequado), com avaliação prévia, comissões e pareceres quando exigido por normas internas;

VIII - instruir e acompanhar processos administrativos para baixa, cessão, transferência ou alienação de bens inservíveis, ociosos ou antieconômicos, elaborando as peças técnicas e laudos necessários e submetendo-os às instâncias competentes;

IX - orientar e supervisionar a correta utilização, guarda e conservação dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Ipreville, zelando pela integridade física e pela adequada aplicação dos recursos públicos;

X - monitorar e propor melhorias nos procedimentos de gestão patrimonial, de fiscalização e de gestão de contratos, promovendo padronização, eficiência, economicidade e transparência;

XI - coordenar a interlocução com fornecedores e prestadores, apoiando a fiscalização contratual quanto ao cumprimento das obrigações, à repactuação, aos aditivos, ao reequilíbrio, à renovação ou ao encerramento, e instruindo processos de responsabilização quando cabível, com encaminhamento à autoridade competente e à comissão designada para decisão;

XII - assegurar a conformidade legal e normativa das atividades de gestão patrimonial e de apoio à fiscalização/gestão de contratos, observando legislação pertinente, normas de controle interno e orientações dos órgãos de controle externo;

XIII - manter cadastros, bases de dados e painéis de acompanhamento de contratos e do patrimônio, garantindo integridade, atualidade das informações e interoperabilidade com os sistemas corporativos;

XIV - promover capacitação continuada dos servidores envolvidos com gestão patrimonial e fiscalização/gestão contratual, mantendo registro das trilhas de aprendizagem e das designações e substituições; e

XV - supervisionar a organização e manutenção do arquivo geral do IPREVILLE.

Art. 7º São atribuições da Coordenação de Risco e Compliance, coordenadoria subordinada a Gerência de Investimentos do IPREVILLE:

I - desenvolver e implementar políticas de gestão de risco para as carteiras de investimento, em conformidade com as normas do Pró-Gestão RPPS e outras regulamentações;

II - realizar a análise e o monitoramento contínuo dos riscos de mercado, crédito, liquidez e operacionais associados aos investimentos do RPPS;

III - propor e implementar medidas para mitigar os riscos identificados, como a diversificação de carteiras e a adoção de limites de exposição;

IV - monitorar o desempenho dos investimentos e a sua aderência ao plano de alocação de ativos e às políticas de investimento estabelecidas;

V - elaborar relatórios sobre a gestão de riscos para o Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo e outros órgãos de governança, garantindo a transparência e a prestação de contas;

VI - assegurar que todas as atividades de investimento estejam em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas do mercado;

VII - fornecer informações e análises qualificadas ao Comitê de Investimentos e aos demais responsáveis pela gestão dos recursos para subsidiar as decisões de alocação e desinvestimento;

VIII - desenvolver políticas e procedimentos internos que estejam em conformidade com as normas regulatórias, incluindo regras de enquadramento e credenciamento;

IX - realizar avaliação completa dos gestores e fundos, assegurando que atendam aos critérios de conformidade e aos padrões éticos estabelecidos;

X - monitorar continuamente o cumprimento das normas e regulamentos, implementando controles adequados;

XI - implementar procedimentos e controles internos rigorosos para identificar, avaliar e mitigar os riscos associados aos investimentos;

XII - monitorar os riscos legais, de mercado, de liquidez e de crédito de forma proativa, utilizando ferramentas e métricas apropriadas;

XIII - estabelecer políticas e diretrizes claras para o gerenciamento de riscos, garantindo a conformidade com as regulamentações aplicáveis e a adoção de boas práticas de gestão de riscos dos investimentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Cleusa Mara Amaral
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27513232** e o código CRC **EFE2E1C2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1194/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Paulo Ataíde Andrade Machado, matrícula nº 62981:

I - Jamerson Fernando Cordeiro, matrícula 27426 e o servidor **Aurélio Flenik**, matrícula 17146, indicados pelos servidores da área;

II - Emerson Luiz Pagani, matrícula 50324 e a servidora **Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana**, matrícula 38374, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o

servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei; VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526451** e o código CRC **AFF0D437**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1193/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Mariana Rossi, matrícula nº 62959:

I - John Paul Mello, matrícula 32340 e **Mauricio Bueno**, matrícula 28562, indicados pelos servidores da área;

II - Marcelo Sena de Oliveira, matrícula 24005 e **Jair Francisco Laguna**, matrícula 24042,

indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

- I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;
- II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;
- III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;
- IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;
- V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;
- VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;
- VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526154** e o código CRC **7641DAF8**.

EDITAL SEI Nº 27532108/2025 - SGP.UDS

Joinville, 14 de novembro de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 006/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 9.4 do Edital de Abertura nº 006/2025.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 9.4 do Edital de Abertura nº 006/2025.

Art. 2º O candidato terá acesso ao Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, através dos links Pareceres dos Recursos Deferidos e de Visualizar Cadernos de Questões e Gabarito Pós-Recursos, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de desempenho da Prova Objetiva, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado da prova objetiva – preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 17/11/2025 até as 23h59min do dia 18/11/2025, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas
Município de Joinville

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 27532328.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27532108** e o código CRC **7A291F99**.

EDITAL SEI Nº 27531617/2025 - SGP.UDS

Joinville, 14 de novembro de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - PRELIMINAR

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 006/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

I - O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Boletim de desempenho da prova de títulos.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 17/11/2025 até as 23h59min do dia 18/11/2025, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas

Município de Joinville

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 27532084.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 14/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531617** e o código CRC **D3E80CDF**.

EDITAL SEI Nº 27525004/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Notificado(a): Paula Michelle Marques Batalha Alves, CPF 708.458.912-00.

Notificação nº 24929, lavrada em 13/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Floresta, nº 250, bairro Floresta.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à solicitação para apresentação de carteira de vacinas.

Infringindo ao artigo 6º da Lei Complementar nº 360/2011.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/11/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525004** e o código CRC **68F47CCC**.

EDITAL SEI Nº 27521674/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Notificado(a): Silvia Helena Reiner, CPF 016.286.009-93.

Notificação nº 26490, lavrada em 03/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Abdon Batista, nº 286, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.14.84.0217.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno sem muro fechando a testada.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/11/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27521674** e o código CRC **9A1137B3**.

EDITAL SEI Nº 27521022/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Notificado(a): Silvia Helena Reiner, CPF 016.286.009-93.**Notificação nº 26488, lavrada em 03/04/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Abdon Batista, nº 286, bairro Centro.****Inscrição Imobiliária 13.20.14.84.0217.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida e detritos.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/11/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27521022** e o código CRC **4F04E38F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;

CNPJ: 45.812.327/0001-04;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025;**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	16.262	EDTA PA	ACS	G	1500	R\$ 0,15
2	16.291	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO PA ANIDRO	ACS	G	1500	R\$ 0,11
5	17.073	CLORETO DE MERCÚRIO PA	ACS	G	1500	R\$ 13,40
6	17.075	DICROMATO DE POTÁSSIO PA	ACS	G	1500	R\$ 0,30
10	19.657	CLOROFÓRMIO PA	ACS	ML	3000	R\$ 0,08
12	24.170	COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE, COM ALÇA	NALGON	UN	20	R\$ 42,98



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27478451** e o código CRC **F95AA894**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27531937/2025 - SEGOV.UAD**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 124/2025

Objeto: Inscrição de VITOR ARAUJO DAS NEVES da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Instalação e Operação de Câmeras PTZ (Foco em Prática Profissional).

Contratada: Seegma Soluções Digitais LTDA.

CNPJ nº: 42.366.178/0001-09

Valor da inscrição: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Data: 14/11/2025.

Período do curso: 18/11 a 19/11/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 14/11/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531937** e o código CRC **2E75A64B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27523824/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 27523201/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.086612-0)

Autuado (a): Gerson Dario Bachtold

Auto de Infração Ambiental nº3445/21 SEI 8800717

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da decisão arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/11/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523824** e o código CRC **8EEC5C9A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27525680/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 27524874/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.105758-8)

Autuado (a): EMTUCO - Serviços e Participações S/A

Auto de Infração Ambiental nº 6521/22 SEI 0012439864

Relator(a): Jonas de Medeiros

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/11/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525680** e o código CRC **76F50002**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 27526573/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 27526116/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.425609-3)

Autuado (a): Clube de Campo Villa Firenze

Auto de Infração Ambiental nº 2874/22 SEI 0015276876

Relator(a): Jonas de Medeiros

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 13/11/2025 **Ata:** SEI 27521241

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros..

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/11/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526573** e o código CRC **C2FAB441**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27530113/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 40/2022-D

Contrato: 40/2022

Contratada: REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 24.717.318/0001-56

Relação de sócios: Fabrizio Pires Reis

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados em radiodifusão, para operação do canal de TV digital e de rádio FM da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 17 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2026 e alteração qualitativa e quantitativa (supressão dos serviços

relacionados à TV Câmara, redução da frequência das visitas – de quinzenal para mensal – e redução em 50% do valor mensal do serviço).

Data 13/11/2025.

Valor total do Contrato: R\$ 49.669,44 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021; art. 65, I, alínea “a” e §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 14/11/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530113** e o código CRC **C11A74B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27528862/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528862** e o código CRC **58C2E728**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27524515/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANAINA MARIANA DE SIMAS CROVADOR	180	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27524515** e o código CRC **7A31E51B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27524806/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	9	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27524806** e o código CRC **FD1F9433**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27525055/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCOS ALUISIO STIIRMER	26	0	Professor de Geografia

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525055** e o código CRC **FF1B4F9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27525273/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA THOMPSON DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525273** e o código CRC **E3387DF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27525565/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSANA GIUSFREDI	23	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525565** e o código CRC **7B7A106F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27526082/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAMON MEDRANO DE ALMADA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0047 - ENGENHEIRO CIVIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado**

na inscrição do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526082** e o código CRC **EE196836**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27526237/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSELI DA MAIA	24	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526237** e o código CRC **90E4C353**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27526487/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GUSTAVO FREDERICO ARAUJO COUTINHO	25	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526487** e o código CRC **8CD59875**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27526669/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARMEN LUCIA TOMAZ	250	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526669** e o código CRC **DF174E8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27526794/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELISE HELENA DE ESPINDOLA	251	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526794** e o código CRC **F659D036**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27527697/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIMONE FERREIRA DE MORAIS ALMEIDA	252	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27527697** e o código CRC **9223F329**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27528791/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO DEBACKER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528791** e o código CRC **978153EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27528976/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528976** e o código CRC **E8BA23E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27529059/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS LOPES ZANARDINI GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529059** e o código CRC **48F0F06F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27529161/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EMILLI VIANA	3	0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529161** e o código CRC **93C89C82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27529300/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FILIPPE ABRANTES FERNANDES CAVALCANTI	66	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529300** e o código CRC **AC957413**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27529426/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SANDRO SIMEAO	111	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529426** e o código CRC **622964E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27529545/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIO CESAR CORREA	15	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529545** e o código CRC **F8F1FFA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27529699/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RENATA MICHELON COCCO	12	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529699** e o código CRC **F5336964**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27529987/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JESSICA MATEUS	181	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27529987** e o código CRC **FCDD6349**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27530086/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	245	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530086** e o código CRC **8AFDC35A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27530194/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AVENILZA OLIVEIRA DA CONCEICAO	253	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530194** e o código CRC **EB969BC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27530277/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSANGELA APARECIDA MACHADO	254	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530277** e o código CRC **383518A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27530386/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 14 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SONIA MARIA JESUS FERREIRA	255	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/11/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530386** e o código CRC **284927CC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27478771/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 082/2025** destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Diagnóstico por medicina nuclear in vivo, e tratamentos por medicina nuclear in vivo, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 26072415/2025 - SES.UFLACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27478771** e o código CRC **CC8BB2C6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27281233/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90329/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 1 - R\$ 4,44; Item 3 - R\$ 0,11; Item 5 - R\$ 0,11; Item 6 - R\$ 3,68; Item 7 - R\$ 3,60; Item 8 - R\$ 3,7; Item 10 - R\$ 0,175; Item 11 - R\$ 0,23; Item 13 - R\$ 1,059; Item 14 - R\$ 0,95; Item 15 - R\$ 0,90; Item 23 - R\$ 0,02; Item 37 - R\$ 10,38; Angular Produtos para Saúde Ltda: Item 17 - R\$ 50,28; Item 33 - R\$ 72,00; Item 39 - R\$ 8,28; AVF Comércio e Importação Exportação Ltda: Item 9 - R\$ 0,57; Controller Comércio e Serviços Ltda: Item 40 - R\$ 59,00; DBI Comércio e Importação Ltda : Item 31 - R\$ 166,30; L A Dalla Porta Junior Ltda: Item 2 - R\$ 21,93; Item 4 - R\$ 0,10; Item 12 - R\$ 9,56; Item 18 - R\$ 6,46; Item 25 - R\$ 5,37; Item 35 - R\$ 0,31; Item 36 - R\$ 0,35; Líder Papel Higiênico Ltda: Item 26 - R\$ 9,00; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A: Item 21 - R\$ 1,42; Item 22 - R\$ 1,42; Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda: Item 38 - R\$ 6,43; Sirio Pharma Ltda: Item 42 - R\$ 0,41; Tecnoprint Impressos Técnicos Ltda : Item 27 - R\$ 0,12; Item 28 - R\$ 18,50; Item 29 - R\$ 19,60; Item 30 - R\$ 19,00; Item 32 - R\$ 33,00; Volare Comércio Ltda: Item 16 - R\$ 0,42; Item 19 - R\$ 2,75; Item 20 - R\$ 3,57; Item 24 - R\$ 0,55. Restaram FRACASSADOS os itens 34 e 41.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário** (a), em 12/11/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27281233** e o código CRC **E6D48931**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27516300/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

199/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 17707 - CAP, PVC, ROSCÁVEL, 1"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 1,50 (unitário);

Item 2 - Código: 17718 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 20 X 1/2"; Adjudicado e Homologado para HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 29.175.860/0001-48, melhor lance: R\$ 2,00 (unitário);

Item 3 - Código: 17877 - CAP, PVC, PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM; Adjudicado e Homologado para PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 55.249.515/0001-11, melhor lance: R\$ 24,50 (unitário);

Item 4 - Código: 17888 - LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 200; Adjudicado e Homologado para SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 56.112.304/0001-03, melhor lance: R\$ 128,99 (unitário);

Item 5 - Código: 18023 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 300 X 100; Adjudicado e Homologado para ARJ SANEAMENTO LTDA, CNPJ 46.651.735/0001-86, melhor lance: R\$ 1.028,00 (unitário);

Item 6 - Código: 18088 - CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 400; Adjudicado e Homologado para ARJ SANEAMENTO LTDA, CNPJ 46.651.735/0001-86, melhor lance: R\$ 2.698,00 (unitário);

Item 7 - Código: 18088 - CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 400; Adjudicado e Homologado para ARJ SANEAMENTO LTDA, CNPJ 46.651.735/0001-86, melhor lance: R\$ 2.698,00 (unitário);

Item 8 - Código: 18996 - REGISTRO DE GAVETA, ROSCA BSP, DN 4", COM VOLANTE; Adjudicado e Homologado para SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 58.269.137/0001-26, melhor lance: R\$ 799,99 (unitário);

Item 9 - Código: 19743 - SILICONE DE VEDAÇÃO, ACÉTICO, INCOLOR, BISNAGA 280GR; Adjudicado e Homologado para BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, melhor lance: R\$ 19,99 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/11/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/11/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27516300** e o código CRC **CCE4FEDD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27366955/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90173/2025**, para o Registro de Preços, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: NOVA SOLUCOES LTDA; CNPJ 57.027.920/0001-10;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
1	16281	FILTRO DE POLIPROPILENO DE 5 MICRAS PARA OSMOSE REVERSA	UN	20	R\$ 69,98

EMPRESA: HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA; CNPJ 15.443.663/0001-58;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
2	16287	DISCO DE FILTRO, MICROFIBRA DE VIDRO PRÉ-PESADO	UN	47500	R\$ 17,47

EMPRESA: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; CNPJ 04.880.181/0001-49;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
3	16287	DISCO DE FILTRO, MICROFIBRA DE VIDRO PRÉ-PESADO	UN	2500	R\$ 21,00

EMPRESA: ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; CNPJ 55.482.475/0001-53;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
4	17386	ELETRODO ISE DE NITRATO	UN	19	R\$ 17.400,00
5	17386	ELETRODO ISE DE NITRATO	UN	1	R\$ 17.400,00

EMPRESA: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA; CNPJ 27.263.741/0001-11;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
8	23821	CUBETA, VIDRO, REDONDA, 1", 20 ML, COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO POLICONTROL AP2000W	UN	4	R\$ 63,73

EMPRESA: SPD FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 42.413.650/0001-09;

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit.
10	24933	FILTRO HEPA 915 PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	UN	10	R\$ 600,00
11	24934	FILTRO HEPA 305 PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	UN	10	R\$ 360,00

ITEM DESERTO:

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Qtde
6	17558	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA COMPATÍVEL COM 10 LZ	UN	30
7	22916	GARRAFA DE VAN DORN VERTICAL, PVC, 2 LITROS	UN	10
9	24178	CUBETAS COM PADRÕES DE COR , COMPATÍVEL COM COLORÍMETRO DM-COR	CJ	20
12	26105	PINÇA, PONTA FINA	UN	10
13	26106	PINÇA, PONTA SERRILHADA	UN	10



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/11/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27366955** e o código CRC **56A7BA32**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27484008/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 451/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90451/2025, visando a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam: Jairo Bispo Paraizo, R\$ 36.828,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27484008** e o código CRC **3E86D091**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 27451256/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 402/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90402/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição e instalação de placas de sinalização para identificação dos setores do Hospital Municipal São José, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451256** e o código CRC **227123BB**.

DECISÃO SEI Nº 27515355/2025 - SGP.NAT

Joinville, 13 de novembro de 2025.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria 581/2025 e Portaria nº 193/2025;

Considerando as informações prestadas no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 02/25;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, o qual recomenda o imediato retorno do servidor ao cargo que prestou concurso público;

Acolho integralmente o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 02/25, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, determinando, por seus próprios fundamentos, o **imediato retorno** do servidor **Fabiano Ceschini**, matrícula nº 56.483, ao exercício do cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, com fulcro no art. 19, § 5º, II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27515355** e o código CRC **39282BE1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27525570/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Gilvani Voltolini, CPF nº 020.533.789-99.

Auto de Infração Ambiental nº 1428/25.

Local da infração: Rua Israel, s/nº - Jarivatuba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 25.0.070957-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26379222/2025 - SAMA.UGC.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 1425/25, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 25.0.070957-9 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se foram removidos os resíduos depositados no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 14/11/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525570** e o código CRC **D6937DF6**.

ERRATA SEI Nº 27451506/2025 - SDE.UAD.AOF

Joinville, 10 de novembro de 2025.

No que se refere ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESCRITORES DE PROJETOS E CAPTADORES DE RECURSOS DE JOINVILLE publicado em 20/10/2025, **em seu capítulo 03 DAS INSCRIÇÕES, item 3.1.1, onde se lê:**

e) Documentos que comprovem a atuação do interessado em, no mínimo, dois projetos aprovados em editais públicos ou privados nos últimos cinco anos, podendo ser:

1. Declaração emitida pelo proponente do projeto, contendo dados do projeto, ano de aprovação, edital e identificação do profissional; ou
2. Outro documento equivalente que comprove a efetiva participação do profissional na elaboração ou captação do projeto.

Leia-se:

e) Documentos que comprovem a atuação do interessado em, no mínimo, dois projetos aprovados em editais públicos ou privados nos últimos cinco anos, por meio de:

1. Declaração emitida pelo proponente do projeto, contendo dados do projeto, ano de aprovação, edital e identificação do profissional.

No item 3.1.2, onde se lê:

e) Documentos que comprovem a atuação do interessado em, no mínimo, dois projetos aprovados em editais públicos ou privados nos últimos cinco anos, podendo ser:

1. Declaração emitida pelo proponente do projeto, contendo dados do projeto, ano de aprovação, edital e identificação do profissional; ou
2. Outro documento equivalente que comprove a efetiva participação do profissional na elaboração ou captação do projeto.

Leia-se:

e) Documentos que comprovem a atuação do interessado em, no mínimo, dois projetos aprovados em editais públicos ou privados nos últimos cinco anos, por meio de:

1. Declaração emitida pelo proponente do projeto, contendo dados do projeto, ano de aprovação, edital e identificação do profissional.

Em seu capítulo ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, entre os itens 2 e 3, se inclui:

3. Declaração de ausência de vínculo com o serviço público municipal

Declaro, sob as penas da lei, que não mantenho qualquer relação funcional, contratual ou estatutária com o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville.

☐ De acordo

☐ Não concordo

Em seu capítulo ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, item 3, onde se lê:

3. Informe no mínimo dois projetos aprovados em editais públicos ou privados nos últimos 5 anos.

Projeto 1

Nome do projeto:

Ano de aprovação:

Informe o edital e a instituição responsável pela sua aprovação:

Proponente responsável:

Contato do proponente (e-mail/telefone):

Telefone do proponente responsável pelo projeto:

E-mail do proponente responsável pelo projeto:

Documento comprobatório apresentado (assinale):

☐ Publicação oficial do resultado do edital

☐ Contrato / Termo de fomento / Convênio

☐ Declaração do proponente

☐ Outro: _____

Projeto 2

Nome do projeto:

Ano de aprovação:

Informe o edital e a instituição responsável pela sua aprovação:

Proponente responsável:

Contato do proponente (e-mail/telefone):

Telefone do proponente responsável pelo projeto:

E-mail do proponente responsável pelo projeto:

Documento comprobatório apresentado (assinale):

☐ Publicação oficial do resultado do edital

☐ Contrato / Termo de fomento / Convênio

() Declaração do proponente

() Outro: _____

Leia-se:

4. Informe no mínimo dois projetos aprovados em editais públicos ou privados nos últimos 5 anos.

Projeto 1

Nome do projeto:

Ano de aprovação:

Informe o edital e a instituição responsável pela sua aprovação:

Proponente responsável:

Telefone do proponente responsável pelo projeto:

E-mail do proponente responsável pelo projeto:

Documento comprobatório apresentado:

Projeto 2

Nome do projeto:

Ano de aprovação:

Informe o edital e a instituição responsável pela sua aprovação:

Proponente responsável:

Telefone do proponente responsável pelo projeto:

E-mail do proponente responsável pelo projeto:

Documento comprobatório apresentado:



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/11/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451506** e o código CRC **A3F86E41**.

ERRATA SEI Nº 27528120/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de novembro de 2025.

DECRETO Nº 64.795, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, de 03 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: "Art. 1º"

II -

d) *Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL*

Titular: **André Luiz Geiser**"

Leia-se: "Art. 1º"

II -

d) *Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL*

Titular: **Alexandre Luiz Geiser**"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528120** e o código CRC **E63CEA6B**.

ERRATA SEI Nº 27532842/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Decreto nº 69698, de 13 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 2845, de 13 de novembro de 2025.

Onde se lê:

Art. 6º Para cada secretaria ou entidade da administração indireta que contar com servidores submetidos às disposições deste Decreto, será instituída uma Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, responsável por analisar a relevância dos títulos apresentados pelos servidores para fins de progressão por formação técnico-profissional.

[...]

§ 2º A Comissão será formada por três servidores pertencentes ao quadro permanente do Município, que possuam o mesmo nível de escolaridade e a formação exigida como pré-requisito para o cargo em análise, independentemente do cargo ocupado na estrutura municipal, assegurando a necessária compatibilidade técnica para a avaliação.

[...]

Leia-se:

Art. 6º Para cada secretaria ou entidade da administração indireta que contar com servidores submetidos às disposições deste Decreto, será instituída uma Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, responsável por analisar a relevância dos títulos apresentados pelos servidores para fins de progressão por formação técnico-profissional.

[...]

§ 2º A Comissão será formada por três servidores pertencentes ao quadro permanente do Município, que possuam o mesmo nível de escolaridade exigido como pré-requisito para o cargo em análise, independentemente do cargo ocupado na estrutura municipal, assegurando a necessária compatibilidade técnica para a avaliação.

[...]

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/11/2025, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27532842** e o código CRC **644BA18D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27528913/2025 -

Joinville, 14 de novembro de 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº27528361/2025, exarado pela Autoridade Competente do IPREVILLE em 14/11/2025 nos autos do **Processo Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 24.0.079489-2**, instaurado em face do segurado **Carlos Eliel Torres**, inscrito no **CPF nº 231.067.949-68**, pela Portaria n.067, de 19 de Março de 2024 SEI0020589429, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências para cumprimento da decisão definitiva SEI0023129811. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo 27437381, a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à Gerência de Previdência que adote as providências cabíveis para cumprir a decisão n.1394/2024, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no benefício do segurado aposentado Carlos Eliel Torres, CPF 231.067.949-68, Matrícula 22379".



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27528913** e o código CRC **869CEC53**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27525168/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 131 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação dos artigos 56, caput, 70, caput, 111, 119, § 5º, e 121 da Resolução nº 100, de 20 de

dezembro de 2022, dispondo sobre os horários das Sessões Ordinárias, seu limite de extensão, as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes e o prazo de publicação das pautas e das atas.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º O art. 121 da Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 121. As Sessões Ordinárias serão públicas, ocorrerão às segundas, terças e quartas-feiras, e terão duração de duas horas, iniciando-se às 10h e encerrando-se às 12h. Parágrafo único. Não se realizarão Sessões Ordinárias nos dias feriados e de ponto facultativo." (NR)

Art. 2º O caput do art. 56 da Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, de segundas a quartas-feiras, em horário pré-fixado compreendido entre às 7h e 10h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros." (NR)

Art. 3º O art. 111 da Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. Nenhuma Sessão Plenária Ordinária poderá se estender para além das 15h (quinze horas) do dia em que foi iniciada, ressalvadas as Sessões Solenes e as Sessões Extraordinárias." (NR)

Art. 4º O § 5º do art. 119 da Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119.

§ 1º

.....

§ 5º A ata da Sessão aprovada e assinada pela Mesa Diretora deverá ser publicada no site oficial da Câmara até às 9h do dia útil seguinte." (NR)

Art. 5º O art. 70 da Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 70. Para garantir a devida publicidade e transparência ao processo legislativo, as pautas das reuniões ordinárias deverão ser divulgadas no site oficial da Câmara de Vereadores até às treze horas do dia útil imediatamente anterior à reunião." (NR)

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 2 de fevereiro de 2026.

Joinville, 13 de novembro de 2025

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525168** e o código CRC **A59B6100**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 27492234/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 059/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Terapias Especializadas - Subgrupo 09, Terapias do Aparelho Geniturinário - Forma de Organização 03, Litotripsia Extracorpórea, acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada - Código 03.01.01.007-2, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Uroclínica de Joinville Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27492234** e o código CRC **9996C10E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 779/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.]



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27504037** e o código CRC **1984B761**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 770/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 481/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 180/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27478492** e o código CRC **AF20655C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 786/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 074/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DAS ETAS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº 703

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº 1227

Fiscal titular: **Fernando Schier** - Matrícula nº 1541

Fiscal suplente: **Fernando Augusto da Silveira** - Matrícula nº 806

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522447** e o código CRC **D36F6F26**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 787/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 078/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL B S500, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 046/2024.

GAG

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº 703

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº 1227

Fiscal titular: **Fernando Schier** - Matrícula nº 1541

Fiscal suplente: **Fernando Augusto da Silveira** - Matrícula nº 806

GES

Gestor: **Diego Brunelli Ghisi** - Matrícula nº 1223

Fiscal titular: **Dalva Schnorrenberger** - Matrícula nº 672

Fiscal suplente: **Julia Haubricht** - Matrícula nº 1180

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523284** e o código CRC **F27B4021**.